



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2961

Ji-Paraná (RO), 25 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO ARGEJI.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 01
RELATÓRIO DE GESTÃO CMJP....PÁG. 02

RESOLUÇÃO ARGEJI

RESOLUÇÃO Nº 001/AGERJI/2019
JI-PARANÁ 25 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução de Diretoria RD Nº 001/DIREX/2019, da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, que trata da prorrogação da concessão de tarifa diferenciada concedida mediante Resolução de Diretoria nº 013/DIREX/2018 e Homologada pela Resolução nº 002/AGERJI/2018, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alínea “g”, do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria, RD nº 013/DIREX/2018, de 05 de outubro de 2018, que concede tarifa diferenciada aos usuários ali especificados, em razão do abastecimento precário que assolou o Município de Ji-Paraná, em especial ao II Distrito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/JAGERJI/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/DIREX/2019;

CONSIDERANDO que a CAERD deverá prestar os serviços de abastecimento de água potável de maneira adequada, atendendo satisfatoriamente e plenamente aos usuários, conforme descritos no item 1.9 do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água potável no município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO que constitui direito dos usuários em receber os serviços públicos de abastecimento de água potável em condições adequadas, conforme alínea “a” do item 1.37, do Contrato de Programa para delegação da Prestação dos Serviços Públicos de abastecimento de água potável pelo município de Ji-Paraná, e

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância da Matéria **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a CAERD a ampliar o prazo previsto na Resolução nº 013/DIREX/2018, relativo a concessão da Tarifa Diferenciada, mediante TARIFA SOCIAL, independente de consumo, prevista no art.1º da Resolução de Diretoria RD nº 013/DIREX/2018, nas situações ali previstas, por mais 90 (noventa) dias a contar do faturamento de janeiro de 2019.

Art. 2º Determinar que fica a AGERJI responsável pela análise e deliberação sobre a extinção da concessão da Tarifas Social, após o decurso do prazo previsto.

Art. 3º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 4º Homologar a Resolução nº 001/DIREX/2019.

Art. 5º A aplicação da Tarifa Social aqui autorizada serve de caráter sancionatório à CAERD pelos transtornos causados pela falta de abastecimento de água nos meses de maio, junho e julho do ano de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

URSULA HADRIAN DE ARAÚJO
Diretora Administrativo-Financeiro
Decreto nº 9067/GAB /PM/JP/2018

PORTARIA



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 001/GAB/SEMPLAN/2019

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais de copa, higiene e conservação conforme Processo Administrativo nº 1-12143/2018

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar fiscalizar e receber material de copa, higiene e conservação celebrados entre o Município de Ji-Paraná e as Empresas **JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, LPK LTDA-ME, PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, PRODULIM EIRELI, FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, GILSON MONTEIRO DA SILVA E GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI**, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-12143/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa para entrega de material de copa, higiene e conservação, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rodrigo Minoru Komatsu
Jose Roberto Rocha
Yago Pissinat Gomes

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a entrega e conferência dos objetos do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, RO, 21 de janeiro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 7438/GAB/PM/JP/2017.

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CMJP

Ji-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE Ji-PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	457.104,85	450.761,15	444.363,26	458.609,01	458.810,85	566.727,73	455.819,68	456.489,64	453.540,83	456.704,31	440.697,56	779.064,27	5.878.693,14	0,00
Pessoal Ativo	457.104,85	450.761,15	444.363,26	458.609,01	458.810,85	566.727,73	450.434,31	456.489,64	458.926,20	456.704,31	440.697,56	779.064,27	5.878.693,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	392.324,13	385.702,47	380.237,79	394.341,71	394.231,19	501.954,24	385.633,02	392.782,82	394.505,57	394.265,55	384.466,89	653.980,90	5.054.426,28	0,00
Obrigações Patronais	64.780,72	65.058,68	64.125,47	64.267,30	64.579,66	64.773,49	64.801,29	63.706,82	64.420,63	62.438,76	56.230,67	125.083,37	824.266,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385,37	0,00	-5.385,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385,37	0,00	-5.385,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.883,23	1.212,73	-0,15	10.630,44	5.169,80	1.436,70	6.370,82	10.648,70	5.367,33	5.471,42	196,71	1.991,07	50.378,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.883,23	1.212,73	-0,15	10.630,44	5.169,80	1.436,70	6.370,82	10.648,70	5.367,33	5.471,42	196,71	1.991,07	50.378,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	455.221,62	449.548,42	444.363,41	447.978,57	453.641,05	565.291,03	449.448,86	445.840,94	448.173,50	451.232,89	440.500,85	777.073,20	5.828.314,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		229.383.147,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		229.383.147,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIIb)		5.828.314,34	2,54
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		13.762.988,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		13.074.839,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		12.386.689,95	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

CAMARA MUNICIPAL DE Ji-PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE Ji-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE Ji-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Marcito Pinto
 Prefeito

José Roberto França de Andrade
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
 Secretária Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretária Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
 Secretária Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretária Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
 Secretária Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
 Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva
 Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
 Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	229.383.147,31
Receita Corrente líquida Ajustada	229.383.147,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.828.314,34	2,54
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.762.988,84	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.074.839,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00